

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 433 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Araxá, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Compras será vinculado à Secretaria Geral, alterando a estrutura organizacional criada pela Resolução 386 de 03 de março de 2009.

Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, com as seguintes atribuições:

- I.** observar o procedimento a ser regulamentado pela Câmara Municipal de Araxá, no que diz respeito às aquisições de materiais e contratações de serviços;
- II.** atender às exigências do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, ferramenta criada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, naquilo que for compatível com o cargo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão